



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00088/2023

Data: 10/11/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.931.505,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil e quinhentos e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 1500100200 - Diárias – Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1600000000 - Material de Consumo R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1621000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.025.300,00 (um milhão, vinte e cinco mil e trezentos reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 16000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

06.060.0.2.10.302.0040.2317- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19

3.3.90.30.00.00 - 1602000080 - Material de Consumo R\$ 188.805,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinco reais)

3.3.90.39.00.00 - 1602000080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

T O T A L R\$ 1.931.505,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.128.0003.2024- PROMOVER CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSOS SELETIVOS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.99.999.0009.9999- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00 - 15000000000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1170- REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.1171- CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30 Perc FUNDEB

3.3.90.30.00.00 - 15400000000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 15400000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30 Perc FUNDEB

4.4.90.52.00.00 - 15400000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0020.1060- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

4.4.90.52.00.00 - 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.542.0038.1116- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. P/ O MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.505,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinco reais)

T O T A L R\$ 1.931.505,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 10 de novembro de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração